



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591  
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br  
Campos Gerais – Minas Gerais

### **LEI Nº3.161/15**

**“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no Orçamento vigente”.**

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar a dotação orçamentária no valor de 176.294,02 (Cento e setenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e dois centavos).

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
303	02.08.05	10.301.0254.3165	4490.5100	223	Obras e instalações – Convênio com o Governo Estadual ou Estadual na área sa saúde.	176.294,02

**Art.2º** - Os recursos para suplementação da dotação orçamentária acima serão provenientes do superávit financeiro da fonte de recurso 223 no exercício de 2014 apurado na conta bancária 647.036-3.

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 21 de maio de 2015.

Mauricio Rabelo  
Prefeito Municipal

Paulo Roberto V. Fernandes  
Sec. Mun. Orçamento e Controle.

José Humberto da Silva  
Sec. Mun. De Administração